COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 16, DE 2022.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 25, de 2022.
PROPONENTE: Poder Executivo Municipal
RELATOR: Vereador Josias de Souza/MDB
VOTO DO RELATOR: Favorável a tramitação
PARECER DA COMISSÃO: Favorável a tramitação

RECEBIDO EM: 29/03/22 às 16:51
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado perante a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 25, de 2022, que "Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel".

O imóvel a ser doado é o Lote 6, Quadra 1, do Loteamento Jardim Metropolitano, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cascavel, Paraná, com área de 804,84m² oitocentos e quatro metros quadrados e oitenta e quatro centímetros quadrados), com demais características descritas na matrícula nº 49.310, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel – Paraná;

Em sua Mensagem de Lei o Executivo traz que o presente Projeto de Lei objetiva doar imóvel urbano à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel – COHAVEL, visando a consecução de Programa Habitacional de Interesse Social, no Loteamento Jardim Metropolitano, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cascavel.

O imóvel será destinado a implementar Programa Habitacional de interesse Social no Município visando atender a demanda e diminuir o déficit habitacional promovendo moradia digna aos Cascavelenses beneficiários do Programa.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43 do Regimento Interno, fui designado pelo Presidente da Comissão para ser o Relator do Projeto de Lei nº 25, de 2022, que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta comissão.

A doação de imóveis por parte do Poder Público Municipal é uma espécie de alienação de imóveis, ou seja, é quando a Administração Pública destina uma área de seu patrimônio para atender a alguma finalidade de interesse social, como é o caso constante do referido projeto de lei.

E, por ser uma espécie de alienação, o Poder Público, nos temos do art. 165 da Lei Orgânica Municipal, deve atender a três requisitos: a) tem que haver interesse público, o que foi justificado no projeto de lei, b) será precedido de avaliação, o que está anexo ao projeto de lei, c) por se tratar de interesse público relevante não há necessidade de concorrência pública.

Posto isto, como Relator, pautado nos dispositivos legais que são exigíveis pela Lei, no que tange aos seus aspectos orçamentários e financeiros que norteiam nosso parecer, não encontro impedimentos de ordem orçamentária e financeira a tramitação Projeto de Lei nº 25, de 2022, o que manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

Josias de Souza
Vereador/MDB/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, por unanimidade, acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 25, de 2022.

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Cascavel, 28 de Março de 2022.

Sadi Kisiel
Vereador/PODEMOS/Presidente

Soldado Jeferson
Vereador/PV/Membro

ATA Nº 11 DE 29 DE MARÇO DE 2022.
REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Aos vinte e nove dias do mês de Março do ano dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões da Comissão da Economia Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Cascavel, localizada na rua Pernambuco, número predial um mil oitocentos e quarenta e três, bairro Centro, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, às 16h, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, sendo Presidente o Vereador Sadi Kisiel/PODEMOS, Secretário o Vereador Josias de Souza/MDB e Membro o Vereador Soldado Jeferson/PV, para a Reunião Ordinária da Comissão, sendo os trabalhos acompanhados por Geane Giacomelli, Assessora da Comissão. Os Vereadores presentes colocaram em deliberação a seguinte proposição: Projeto de Lei nº 25, de 2022 que: "Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel". O parecer do Relator Vereador Josias de Souza foi favorável ao projeto em epígrafe, e por unanimidade, os demais Vereadores membros da Comissão de Finanças, acatam o voto do eminente Relator, sendo, portanto, aprovado o Parecer Favorável à matéria. Eu, Geane Giacomelli, lavrei a presente ata, que, depois de lida, passa a ser assinada pelos integrantes da Comissão.

Sadi Kisiel	**Josias de Souza**	**Soldado Jeferson**
Vereador/Pode/Presidente	Vereador/MDB/Secretário	Vereador/PV/Membro